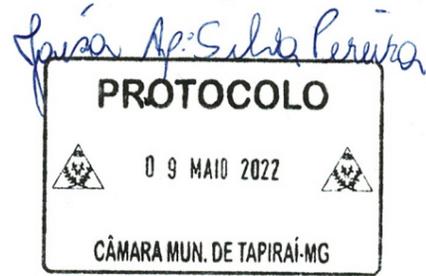




Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br



PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapirai

No dia 03/05/2022
Al.

LEI MUNICIPAL N.º 1.110 DE 03 DE MAIO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Tapirai, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapirai, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Capítulo II - Capítulo II - as Metas Fiscais;

Capítulo III - as Prioridades da Administração Municipal;

Capítulo IV - a Estrutura dos Orçamentos;

Capítulo V - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

Capítulo VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

Capítulo VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

Capítulo VIII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e

Capítulo IX - as Disposições Gerais.

§ 1º - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificada por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recurso para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, parágrafo 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de junho 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 375, de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO 1 - 01.00.00 RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

ANEXO 2 - 02.00.00 METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º- Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, cujos valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375 de julho de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

SEÇÃO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

SUBSEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretariado Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade aplicada ao setor pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN N° 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN N° 286, de 07 de maio de 2019.

SUBSEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), após previa autorização legislativa.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de no máximo 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e autorização de até 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, após previa autorização legislativa.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa,



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, e lei 14133/2020, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32) após previa e específica autorização legislativa.

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 10%, obedecido os limites prudencial de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação após previa e especificação autorização legislativa.



Prefeitura Municipal de Tapirai
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, após previa e específica autorização legislativa.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no Art. 35 da presente Lei.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirai - MG



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

1/25

CONSOLIDADO

PM CM

13/04/2022

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023

ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

FINALÍSTICO

PROGRAMA : 0001 AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO : AÇÃO LEGISLATIVA

INDICADOR / UNIDADE DE MEDIDA	DATA	INDICE	REFERENCIA					INDICE FINAL PPA
			2.022	2.023	2.024	2.025		
AQUISIÇÃO Percentual	12/07/2021	5,26	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
ATIVIDADES								
TIPO PRODUTO	0002 - SERVIÇOS							
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CORPO LEGISLATIVO						
INCLUSÃO (NOVO) OBRAS								
4	Despesas de Capital							
ANO	META FISCA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
	METAFINANÇEF	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
2.001 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS								
INCLUSÃO (NOVO) OBRAS								
3	Despesas Correntes							
ANO	META FISCA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
	METAFINANÇEF	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.360.000,00	
2.002 DESPESAS COM ATIVIDADES PARLAMENTARES								
INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÕES								
3	Despesas Correntes							
ANO	META FISCA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
	METAFINANÇEF	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	868.000,00	
2.003 MANUTENÇÃO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÕES								
3	Despesas Correntes							
ANO	META FISCA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
	METAFINANÇEF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2.004 DESPESAS DE VIAGENS, PARTICIPAÇÃO CONGRESSOS								
INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÕES								
3	Despesas Correntes							
ANO	META FISCA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
	METAFINANÇEF	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

CONSOLIDADO PM CM

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023

ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

Valores em R\$ 1,00

7/25
13/04/2022

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROGRAMA : 0005 CONVÊNIOS

OBJETIVO : CONVÊNIOS

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)									
2.012	MANUT. CONVÊNIO POLÍCIAS MILITAR		GABINETE DO PREFEITO							
INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos										
3	Despesas Correntes			UNIDADE	META RSCA	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
				METAFINANCEIR	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00	
2.440	MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL		GABINETE DO PREFEITO							
INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos										
3	Despesas Correntes			UNIDADE	META RSCA	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
				METAFINANCEIR	25.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	111.000,00	
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA					45.000,00	49.000,00	53.000,00	56.000,00	203.000,00	
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR TIPO DE PROGRAMA					45.000,00	49.000,00	53.000,00	56.000,00	203.000,00	

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SIPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICIPIO TAPIRAI - MG

CONSOLIDADO PM CM

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023

ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

8/25
13/04/2022

FINALÍSTICO

PROGRAMA : 0006 PASEP

OBJETIVO : PASEP

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025	TOTAL
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	RESPONSÁVEL	TIPO						
2.010	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
INCLUSÃO (NOVO)	Prédio construído		UNIDADE	METAFINANCEIR					
3	Despesas Correntes				150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA					150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR TIPO DE PROGRAMA					150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SIPPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICIPIO TAPIRAI - MG

10/25

CONSOLIDADO

PM CM

13/04/2022

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCICIO: 2023

ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA : 0011 GESTÃO DA DÍVIDA

OBJETIVO : GESTÃO DA DÍVIDA

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	RESPONSAVEL	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.017	OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
INCLUSÃO (NOVO)	Predio construido		UNIDADE	META FISCA				
3	Despesas Correntes		METAFINANCEIR	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
				160.000,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	655.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA				160.000,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	655.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR TIPO DE PROGRAMA				160.000,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	655.000,00

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SIPPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

11/25

13/04/2022

CONSOLIDADO
ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023
ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

Valores em R\$ 1,00

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROGRAMA : 0012 PRE-ESCOLAR

OBJETIVO : PRE-ESCOLAR

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
INCLUSÃO (NOVO) Prédio construído	3	Despesas Correntes	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
				UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	0,00
				METAFINANCEIR	236.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	1.046.000,00
2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO/			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos	3	Despesas Correntes		UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	0,00
				METAFINANCEIR	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA						316.000,00	350.000,00	390.000,00	1.486.000,00

PROGRAMA : 0014 ENSINO DE 6 A 14 ANOS

OBJETIVO : ENSINO DE 6 A 14 ANOS

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos	3	Despesas Correntes	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
				UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	0,00
				METAFINANCEIR	1.036.000,00	1.110.000,00	1.170.000,00	1.230.000,00	4.546.000,00

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.

RelatorioAnexoll.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

12/25

CONSOLIDADO

PM CM

13/04/2022

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023

ANO BASE: 2021 PP A 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

2.404 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos
Despesas Correntes

UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0,00
METAFINANCEIR	236.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	1.046.000,00		

2.405 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos
Despesas Correntes

UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0,00
METAFINANCEIR	701.000,00	730.000,00	755.000,00	780.000,00	2.966.000,00		

2.406 FUNDEB CRECHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos
Despesas Correntes

UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0,00
METAFINANCEIR	180.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	810.000,00		

2.407 FUNDEB PRÉ ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos
Despesas Correntes

UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0,00
METAFINANCEIR	266.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.316.000,00		

3 Despesas Correntes

UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0,00
METAFINANCEIR	73.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	328.000,00		

2.408 FUNDEB TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos
Despesas Correntes

UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0,00
METAFINANCEIR	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00		

TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA 2.672.000,00 2.860.000,00 3.040.000,00 3.220.000,00 11.792.000,00

PROGRAMA : 0015 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)								

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SIPL

RelatorioAnexoll.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAÍ - MG

13/25

CONSOLIDADO

PM CM

13/04/2022

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023

ANO BASE: 2021 PP A 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

2.026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
INCLUSÃO (NOVO) Parque Laranjeiras recuperado e ampliado
Despesas Correntes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

UNIDADE	META R\$CA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00
UNIDADE	META R\$CA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00
METAFINANCEIR	699.000,00	740.000,00	810.000,00	880.000,00	3.129.000,00		

TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA 699.000,00 740.000,00 810.000,00 880.000,00 3.129.000,00

PROGRAMA : 0017 MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO : MERENDA ESCOLAR

ATIVIDADES
TIPO PRODUTO 0001 - BENS

AÇÃO
SIT. PRODUTOS (UNIDADE)

UNIDADE
RESPONSÁVEL

UNIDADE
TIPO

2.027 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
INCLUSÃO (NOVO) Despesas mantidas
Despesas Correntes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

UNIDADE	META R\$CA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00
UNIDADE	META R\$CA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00
METAFINANCEIR	170.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	890.000,00		

TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA 170.000,00 220.000,00 240.000,00 260.000,00 890.000,00

PROGRAMA : 0018 AÇÃO CULTURAL E POPULAR

OBJETIVO : AÇÃO CULTURAL E POPULAR

ATIVIDADES
TIPO PRODUTO 0002 - SERVIÇOS

AÇÃO
SIT. PRODUTOS (UNIDADE)

UNIDADE
RESPONSÁVEL

UNIDADE
TIPO

2.046 EVENTOS CULT./FOLC./POP./FEIRAS/ANIV.CID
INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Despesas Correntes

SEC. MUNIC.
CULT.ESPLAZER E TURISMO

UNIDADE	META R\$CA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00
UNIDADE	META R\$CA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00
METAFINANCEIR	95.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	395.000,00	

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SIPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

PM CM

CONSOLIDADO ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023 ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

14/25
13/04/2022

1.007 CONSTR.AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAIS DO MUNICÍPIO SEC. MUNIC.
CULT,ESP,LAZER E TURISMO

UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00
3	META FINANCEIR	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	32.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA		97.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	427.000,00

PROGRAMA : 0019 PROMOÇÃO DO ESPORTE
OBJETIVO : PROMOÇÃO DO ESPORTE

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0002 - SERVIÇOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	RESPONSAVEL	2022	2023	2024	2025			
2.047	AÇÕES/EVENTOS ESPORTIVOS	SEC. MUNIC. CULT,ESP,LAZER E TURISMO							
3	INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES Despesas Correntes	UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00	
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA			META FINANCEIR	35.000,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00	235.000,00	
				35.000,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00	235.000,00	

PROGRAMA : 0020 PROMOÇÃO DO LAZER
OBJETIVO : PROMOÇÃO DO LAZER

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	RESPONSAVEL	2022	2023	2024	2025			
2.054	MANUTENÇÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE TAPIRAI	SEC. MUNIC. CULT,ESP,LAZER E TURISMO							
3	INCLUSÃO (NOVO) Prédio construído Despesas Correntes	UNIDADE	META FISCA	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00	
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA			META FINANCEIR	12.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	
				12.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SIPPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

15/25

CONSOLIDADO PM CM

13/04/2022

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023

ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA : 0021 UNIDADES ESPORTIVAS

OBJETIVO : UNIDADES ESPORTIVAS

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	RESPONSAVEL	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
1.009	CONSTR. AMPL./REF. GINÁSIOS, ESTÁDIO/QU	SEC. MUNIC. CULT,ESP.LAZER E TURISMO							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos								
4	Despesas de Capital								
			UNIDADE	META FISCA	META FISCA	META FISCA	META FISCA	META FISCA	META FISCA
				10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00	0,00
				META FINANCEIR	META FINANCEIR	META FINANCEIR	META FINANCEIR	META FINANCEIR	META FINANCEIR
2.050	MANUTENÇÃO GINÁSIO/ESTÁDIO/QUADRAS	SEC. MUNIC. CULT,ESP,LAZER E TURISMO							
INCLUSÃO (NOVO)	Parque Exposição construído/ recuperado								
3	Despesas Correntes								
			UNIDADE	META FISCA	META FISCA	META FISCA	META FISCA	META FISCA	META FISCA
				30.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	185.000,00	0,00
				META FINANCEIR	META FINANCEIR	META FINANCEIR	META FINANCEIR	META FINANCEIR	META FINANCEIR
				40.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	285.000,00	
				TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA					

PROGRAMA : 0022 SAÚDE BÁSICA

OBJETIVO : SAÚDE BÁSICA

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL	
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	RESPONSAVEL	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
2.428	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A HOSPITAIS REGIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos								
3	Despesas Correntes								
			UNIDADE	META FISCA					
				170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00	800.000,00	0,00
				META FINANCEIR					
2.037	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
INCLUSÃO (NOVO)	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES								

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.

Relatorio Anex011.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

16/25

CONSOLIDADO PM CM

13/04/2022

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023 ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

3	Despesas Correntes	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
			META RSCA					
2.039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	INCLUSÃO (NOVO) Prédio construído Despesas Correntes		3.151.000,00	3.070.000,00	3.280.000,00	3.490.000,00	12.991.000,00	
2.412	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES Despesas Correntes		145.000,00	175.000,00	195.000,00	215.000,00	730.000,00	
2.413	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES Despesas Correntes		704.000,00	728.000,00	755.000,00	782.000,00	2.969.000,00	
2.414	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES Despesas Correntes		210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	960.000,00	
2.415	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE RECURSO SUS ESTADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	INCLUSÃO (NOVO) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES Despesas Correntes		60.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	225.000,00	
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA			4.510.000,00	4.498.000,00	4.805.000,00	5.112.000,00	18.925.000,00	

PROGRAMA : 0023 SAÚDE ESPECIAL
OBJETIVO : SAÚDE ESPECIAL

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	RESPONSAVEL	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SIT.								

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

17/25

CONSOLIDADO

PM CM

13/04/2022

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023

ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

2.059 MANUTENÇÃO CONTRATO RATHIO GIS-URG-ORSTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUSÃO (NOVO) Prédio construido
Despesas Correntes

UNIDADE	META RSCA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
UNIDADE	META RSCA	1,00	1,00	11,00	1,00	0,00
METAFINANCEIR	METAFINANCEIR	27.500,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	147.500,00

TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA

27.500,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	147.500,00
-----------	-----------	-----------	-----------	------------

PROGRAMA : 0026 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO : ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADES
TIPO PRODUTO 0001 - BENS

ACAO
SIT. PRODUTOS (UNIDADE)

UNIDADE
RESPONSAVEL

UNIDADE
TIPO

2022

2023

2024

2025

TOTAL

2.057 Manutenção do Conselho Tutelar
INCLUSÃO (NOVO) Prédio construido
Despesas Correntes

SECRETARIA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE

META RSCA

1,00

1,00

1,00

1,00

0,00

72.000,00

80.000,00

85.000,00

90.000,00

327.000,00

2.424 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA
INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos
Despesas Correntes

SECRETARIA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE

META RSCA

1,00

1,00

1,00

1,00

0,00

3.000,00

5.000,00

7.000,00

9.000,00

24.000,00

TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA

75.000,00

85.000,00

92.000,00

99.000,00

351.000,00

PROGRAMA : 0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO : ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADES
TIPO PRODUTO 0001 - BENS

ACAO
SIT. PRODUTOS (UNIDADE)

UNIDADE
RESPONSAVEL

UNIDADE
TIPO

2022

2023

2024

2025

TOTAL

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SIPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICIPIO TAPIRAI - MG

PM CM

CONSOLIDADO ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCICIO: 2023 ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

18/25
13/04/2022

2.417 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos	UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	Despesas Correntes	METAFINANCEIR	125.000,00	140.000,00	155.000,00	170.000,00	590.000,00		
2.418 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMILIA		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos	UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	Despesas Correntes	METAFINANCEIR	94.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00	439.000,00		
2.419 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos	UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	Despesas Correntes	METAFINANCEIR	48.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	258.000,00		
2.420 BLOCO GESTÃO SUAS		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos	UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	Despesas Correntes	METAFINANCEIR	16.000,00	20.000,00	24.000,00	28.000,00	88.000,00		
2.421 PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos	UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	Despesas Correntes	METAFINANCEIR	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	570.000,00		
2.422 MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO MINEIRO		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos	UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	Despesas Correntes	METAFINANCEIR	50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	245.000,00		
2.423 MANUTENÇÃO SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VINCULOS		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos	UNIDADE	META R\$CA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
3	Despesas Correntes	METAFINANCEIR	90.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	330.000,00		
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA			543.000,00	595.000,00	659.000,00	723.000,00	2.520.000,00		

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total. SIPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICIPIO TAPIRAI - MG

19/25
13/04/2022

CONSOLIDADO PM CM
ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCICIO: 2023 ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA : 0031 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

OBJETIVO : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
ACAO SIT.	PRODUTOS (UNIDADE)								
2.425	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL E URBANA		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL						
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos			UNIDADE	META RSCA				
3	Despesas Correntes				65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA					65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00

PROGRAMA : 0032 VIAS URBANAS

OBJETIVO : VIAS URBANAS

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.008	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA GARAGEM/PÁTIO VEÍCULO		SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST						
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos			UNIDADE	META RSCA				
4	Despesas de Capital				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.013	CONSTR. MEIO-FIOS, PASSEIOS E MUROS		SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST						
INCLUSÃO (NOVO)	Prédio construído			UNIDADE	META RSCA				
4	Despesas de Capital				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.014	PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE VIAS URBANAS		SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST						
INCLUSÃO (NOVO)	Equipamentos e Material Permanente adquiridos			UNIDADE	META RSCA				
					35.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	155.000,00

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

20/25

CONSOLIDADO

PM CM

13/04/2022

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023

ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

3	Despesas Correntes	UNIDADE	META FISCA					TOTAL
			2022	2023	2024	2025	0,00	
2.028	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	1,00	1,00	1,00	1,00	155.000,00	
3	INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos Despesas Correntes	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	1,00	1,00	1,00	1,00	386.000,00	
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA			166.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	736.000,00	

PROGRAMA : 0033 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
OBJETIVO : SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	META FISCA					TOTAL
						2022	2023	2024	2025	1,00	
2.033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	310.000,00			
3	INCLUSÃO (NOVO) Parque Laranjeiras recuperado e ampliado Despesas Correntes	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	1,00	1,00	1,00	1,00	310.000,00				
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA			70.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	310.000,00				

PROGRAMA : 0034 LIMPEZA PÚBLICA
OBJETIVO : LIMPEZA PÚBLICA

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	META FISCA					TOTAL
						2022	2023	2024	2025	1,00	
2.030	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	310.000,00			
	INCLUSÃO (NOVO) Prédio construído	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	1,00	1,00	1,00	1,00	310.000,00				

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICÍPIO TAPIRAI - MG

PM CM

CONSOLIDADO ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCÍCIO: 2023 ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

3	Despesas Correntes	UNIDADE	META FISCA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
			META FISCA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
			META FINANCEIR	347.500,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	1.547.500,00

TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA 347.500,00 380.000,00 400.000,00 420.000,00 1.547.500,00

PROGRAMA : 0035 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO : ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADES
TIPO PRODUTO 0001 - BENS

ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025	TOTAL
ST.		RESPONSAVEL	TIPO					

1.017	AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-------	-----------------------------------	---	---------	------	------	------	------	------

	INCLUSÃO (NOVO) Prédio construído		META FISCA	140.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00	650.000,00
	4 Despesas de Capital		META FINANCEIR	140.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00	650.000,00

2.045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-------	----------------------------------	---	---------	------	------	------	------	------

	INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos		META FISCA	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
	3 Despesas Correntes		META FINANCEIR	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	360.000,00

TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA 200.000,00 235.000,00 270.000,00 305.000,00 1.010.000,00

PROGRAMA : 0036 PARQUES E JARDINS

OBJETIVO : PARQUES E JARDINS

ATIVIDADES
TIPO PRODUTO 0001 - BENS

ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025	TOTAL
ST.		RESPONSAVEL	TIPO					

2.036	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	SECRET.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAEST	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-------	--------------------------------	---	---------	------	------	------	------	------

	INCLUSÃO (NOVO) Equipamentos e Material Permanente adquiridos		META FISCA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
			META FINANCEIR	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.
SPL

RelatorioAnexoII.rpt



MUNICIPIO TAPIRAI - MG

PM CM

CONSOLIDADO ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS(ORDERNADOS POR PROGRAMA)

EXERCICIO: 2023

ANO BASE: 2021 PPA 2022 - 2025

ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS APROVADO PELO LEGISLATIVO

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA : 0045 PROMOÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO : PROMOÇÃO DO TURISMO

24/25

13/04/2022

ATIVIDADES	TIPO PRODUTO	0001 - BENS	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025	TOTAL
ACAO	PRODUTOS (UNIDADE)	RESPONSABIL.	TIPO						
2.052	MANTENÇÃO DO PARQUE DAS LARANJEIRAS	SEC. MUNIC.							
		CULT.ESPLAZER E TURISMO							
INCLUSÃO (NOVO)	Parque Exposição construido/ recuperado		UNIDADE	METAFINANCEIR					
3	Despesas Correntes				1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
					26.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	116.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR PROGRAMA					26.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	116.000,00
TOTAL METAS FINANCEIRAS POR TIPO DE PROGRAMA					11.484.000,00	12.255.000,00	13.208.000,00	14.161.000,00	51.108.000,00

Nota: As ações que foram excluídas, apesar de terem seus valores demonstrados, não fazem parte da soma no total.

RelatorioAnexoII.rpt

